

LEI MUNICIPAL Nº3744/2024

**“MODIFICA DENOMINAÇÃO DA VIA
PÚBLICA QUE MENCIONA E CONTÉM
OUTRAS DISPOSIÇÕES.”**

Projeto de Lei nº3942/2024

Autores: Vereador Hugo Jorge de Sousa Freitas “Huguinho do Silvio Jorge”

Vereador Altieris Flávio Gonçalves Maciel “Malaka”

Vereador Márcio de Oliveira

Vereador Elaine Cristina Chagas Barreto

Vereador Danilo Almeida Baldo do Carma “Danilo Baldo”

Vereador Murillo Gabriel Borges Silva “Murillo Bocão”

O Povo do Município de Conceição das Alagoas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprova, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A via pública localizada nesta cidade, no bairro das Alagoas, que atualmente denomina-se “**AVENIDA SÃO PAULO**”, com a edição desta Lei passa a denominar-se “**AVENIDA SANDRA DE FREITAS PAIXÃO SOUSA TRISTÃO**”

Parágrafo Único – O Poder Executivo, no prazo de até 90 (noventa) dias da publicação desta Lei, determinará a confecção e afixação de placa indicativa da denominação outorgada, em local apropriado da citada praça pública.

Art. 2º - Durante o prazo de 05 (cinco) anos, a contar da publicação desta Lei, a Prefeitura Municipal fornecerá, independentemente do pagamento de quaisquer ônus, certidão comprobatória da denominação mencionada, a todos os interessados em efetuar a competente averbação no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Conceição das Alagoas/MG, 23 de abril de 2024.



IVAINA REIS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal